



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 014/2023
Pregão Presencial nº003/2023
Processo Licitatório Nº488/2022

TERMO que entre si fazem de um lado aqui denominado como **CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, com sede na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.051.216/0001-68, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária, a Sr^a. **ANA PAULA DA SILVA**, Matrícula nº 20/595, Portaria de Nomeação nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, em atendimento ao Decreto Municipal nº4080 de 03 de janeiro de 2024, e de outro lado aqui denominado como **CONTRATADA** a Empresa **MEI SEBASTIAO DA SILVEIRA PEIXOTO 25425404700**, inscrita no CNPJ sob o nº29.377.429/0001-84, com sede à Rodovia Saturnino Braga, nº9.599, Centro, Rio Claro/RJ – CEP.: 27460-000, neste ato representado pelo Sr. **SEBASTIÃO DA SILVEIRA PEIXOTO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos do processo, e mediante as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações no que couber e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor unitário do **Contrato nº 014/2023**, no que se refere a Contratação de empresa legalmente qualificada para prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural, matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme edital e seus anexos, contidos no Termo de Referência, **Processo Licitatório nº 488/2022 - Pregão Presencial nº003/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no Artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo para a prorrogação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir de **09 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por ambas as partes, na forma da Lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do **IGP-M da FGV (Índice Geral de Preços do Mercado)** ou pelo **IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo)**, sendo este índice escolhido pela **CONTRATANTE** utilizando aquele que for menor no mês de referência, ou seja, o mês da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o menor índice esteja negativo e venha acontecer alguma contestação pela parte **CONTRATADA**, caberá a parte **CONTRATANTE**, por meio do atual (Ordenador/Ordenadora), autoridade competente responsável pelo contrato em questão, negociar o percentual a ser aplicado ou até mesmo prorrogar sem a aplicação de reajuste, ou seja, manter o valor já contratado com o aval/aceite da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato de **R\$ 93.434,88 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, passará para **R\$ 97.771,52 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**. Conforme planilha constante nos autos do Processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O acréscimo no valor do **TERMO** será de aproximadamente de **4,62%** referente ao reajuste baseado no **IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo)**, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Valor do Contrato						
Rota	Km/dia I TERMO ADITIVO	Dias Letivos	Km Total I TERMO ADITIVO (7,32%)	Valor do Km (R\$)	Valor do km Reajuste- Índice IPCA 4,62%	Valor Total (R\$)
Rota nº 12 Saída: 05:40 – E.M. Raul Machado x F. Maurição x Barra Escura x E.M. Raul Machado x Barra Escura x E.M. Raul Machado. Chegada: 06:50. Saída: 06:50 – F. Maurição x Barra Escura x C.ME São José. Chegada: 07:30. Saída: 11:30 – C.ME São José x Barra Escura x F. Maurição. Chegada: 12:10. Saída: 12:10 – E.M. Raul Machado x Barra Escura x F. Maurição x E.M. Raul Machado x Barra Escura. Chegada: 13:10. 82 km + 6 km = 88km - total de alunos:16	88	224	19.712	4,74	R\$ 4,96	97.771,52
TOTAL II TERMO ADITIVO						R\$ 97.771,52

Isid

Ap. Sebastião S. Pires Jr.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária: nº

06.02 – Fundo Municipal de Educação

020602.123610005.2.107 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

33903999000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1500100100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

1550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

1553000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE.

06.02 – Fundo Municipal de Educação

020602.123650005.2.108 - TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

33903999000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1500100100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

1550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

1553000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo está fundamentado no Art. 57, Inciso II, 65, Inciso II da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas, continuando a vigorar nos termos do Contrato Nº014/2023, oriundo do Processo Licitatório nº488/2022 – Pregão Presencial nº003/2023 e seus anexos.

E por estarem, justas e acordadas as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Claro - RJ; 09 de fevereiro de 2024.


ANA PAULA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE


SEBASTIÃO DA SILVEIRA PEIXOTO

MEI SEBASTIAO DA SILVEIRA PEIXOTO 25425404700

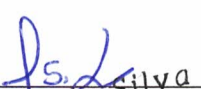
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____


Joaquim Antônio P. Monteiro
Subsecretário Municipal de Educação
PMRC - SIVIE - Matr. 217729

Nome: _____


Josieli da Silva
Manutenção e Transporte
Matr. 20/952
SME Rio Claro

3

